

REABERTURA AO PÚBLICO DO CEMITÉRIO DE CORTEGAÇA

----- A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA: -----
---- Faz público que, decorrente do início de vigência da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, operada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, que vigorará entre as 00h00 do dia 3 de maio e as 23h59 do dia 17 de maio, sem prejuízo de eventual prorrogação ou modificação, na medida em que evolução da situação epidemiológica o justificar, operando-se gradualmente o levantamento das restrições, suspensões e encerramentos impostos, mas mantendo-se a necessidade do escrupuloso cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, determino que: -----
--- O CEMITÉRIO DE CORTEGAÇA é reaberto ao público, a partir do dia 4 de maio. -----
---- As condições de funcionamento do Cemitério de Cortegaça passam a ser as seguintes: -----
---- i. Horário de abertura ao público – Todos os dias- das 08 horas às 19 horas-----
---- ii. O acesso ao interior do cemitério será efetuado pelo portão principal.
----iii. É obrigatório a higienização das mãos à entrada-----
----iv. São disponibilizados baldes, vassouras ou outros utensílios de uso comum, bem como é permitido o uso de água das torneiras desde que munidos de luvas; -----
----v. Deve optar-se, preferencialmente, pela colocação de velas, vasos ou arranjos simples, em vez de flores frescas; -----
----vi. Deverá ser mantido o distanciamento social de 2 metros; -----
----vii. É obrigatório o uso de máscara ou viseira; luvas -----
----viii. A permanência no interior do cemitério é limitada, no máximo, a 30 minutos e a 10 pessoas em simultâneo por secção (quando não esteja a decorrer um funeral), destinada ao arranjo das campas nos talhões, ao culto e a oração. -----
----iv. O número de presenças em funerais é restringido, ao cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins. -----
---- As instalações sanitárias contíguas ao cemitério permanecem encerradas. -----
---- Para constar e legais efeitos, se torna público este anúncio, que vai ser publicado no site da freguesia de Cortegaça em www.cortegaca.pt, na entrada do Cemitério de Cortegaça e divulgado pelas redes sociais. -----

Cortegaça, 4 de maio de 2020

O Presidente da junta de freguesia de Cortegaça